



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 887/02 – DE 16 DE AGOSTO DE 2.002.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NA LEI Nº 773/1999 – PLANO PLURIANUAL E LEI Nº 809/2000, DAS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS, BEM COMO, A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
(*Manutenção do Programa Irmão Sol, Irmã Lua.*)

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001, de 21/12/2001, Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001, Lei de Diretrizes Orçamentárias as metas abaixo relacionadas, com suas respectivas classificações orçamentárias:

Meta – Manutenção do Programa Irmão Sol, Irmã Lua.

Objetivo – Oportunizar atividades artísticas, esportivas e culturais a Jovens e Adolescentes em situação de risco social.

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	07 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0122 AMPARO SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Proj/Ativid.	2085 Manutenção do Programa Irmão Sol, Irmã Lua.	
Categ. Econômica	3 DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Natureza	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modal. Aplicação	90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento	30 Material de Consumo	15.000,00
Elemento	36 Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	02 GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	05 FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub Função	243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Programa	0122 AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
Projeto	1011 Construção de Creches	
Categ. Econômica	4 Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4 Investimentos	
Modal. Aplicação	90 Aplicações Diretas	
Elemento	51 Obras e Instalações	30.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM, 16 DE AGOSTO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRET.MUNIC.DE ADM.SUPERV.PLANEJ. E FINANÇAS